



RESOLUÇÃO Nº 3.574, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014 - D.O. 19.02.14.

Autor: Deputado Mauro Savi

Dispõe sobre a inserção do Banner ou do Selo do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas - CNDP na página inicial do site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Inserir, na página inicial do site da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Banner ou Selo do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas - CNDP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2014.

Presidente	-	as) Dep. Romoaldo Júnior
1º Secretário	-	as) Dep. Mauro Savi
2º Secretário	-	as) Dep. Dilmar Dal Bosco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.